

## PARECER CONCLUSIVO

### I - Identificação

Processo Adm. 2082/2021	órgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO		
Termo de Fomento: Nº 144/2021			
Exercício 2020	Período 30/06/2021 - 31/12/2021		
Entidade:		ASSOCIAÇÃO CASA NAIM DE SALTO	
CNPJ:		22.168.395/0001-79	
<b>Finalidade Estatutária:</b>			
Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de atendimento, defesa e garantia de direitos, bem como em ações que promovam a reintegração familiar e social, em especial, promovendo a formação do indivíduo, sem distinção de pessoas.			

### Objeto:

Repasso através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao Edital 002/2021 - CMDCA, com Projetos analisados e aprovados por comissão específica, buscando sempre através destes projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município. "Projeto Transformando Atividades em Oportunidades", custeando parte de recursos humanos e custeios da Organização.

### II- Valor Total previsto: R\$ 95.510,00

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 95.510,00	R\$ 95.510,00	6917/2021	
			saldo final	-

rendimentos	valores efetivamente disponível			
R\$ 1.222,53	R\$ 96.732,53			

### III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS
18/01/2022	não houve aplicação de sanções e glosas

### V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e não houve devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

### VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização **Associação Casa Naim de Salto**, referente ao repasse do Termo de Fomento 146/2021.

### VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho readequado, a Associação Casa Naim de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

### VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao **Plano de Trabalho readequado e ao Termo de Fomento 146/2021** e também aos itens exigidos na **Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

### IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

### X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), **CND Federal** e de **Tributos Municipais**.

#### XI - princípios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

#### XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4320/2021 VALOR GLOBAL 95.510,00 repassados por meio do Termo de Fomento 146/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Parecer do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes- CMDCA que monitorou e avaliou o cumprimento das metas, na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137278-19.

#### XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

#### XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 146/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sendo aprovado pela Gestor Municipal.

Salto, 16 de março de 2022.

Mergia Falcini  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania